



Proposta de Lei n.º 156/XIII  
(Orçamento do Estado para 2019)

Fim do Pagamento Especial por Conta

PROPOSTA DE ALTERAÇÃO

Ao abrigo das disposições constitucionais e regimentais aplicáveis, os Deputados abaixo assinados apresentam a seguinte proposta de alteração à Proposta de Lei n.º 156/XIII:

Imposto sobre o rendimento das pessoas coletivas

Artigo 203.º

Alteração ao Código do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas

Os artigos 28.º-B, 40.º, 45.º-A, 88.º, 93.º, 106.º e 120.º do Código do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442-B/88, de 30 de novembro, na sua redação atual, adiante designado por Código do IRC, passam a ter a seguinte redação:

“Artigo 93.º

Revogado

[...]

Artigo 106.º

Revogado”

Palácio de São Bento,

Os Deputados do Grupo Parlamentar do CDS-PP,



Justificação:

O Governo acordou em sede de concertação social a eliminação do PEC, pelo que se deve revogar definitivamente.